

## Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 47/2018

**MATÉRIA:** "Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Só Lazer".

**BASE LEGAL:** Art. 36, III; Art. 39; Art. 40, I; Art. 190, E.L.O n° 003/05 da LOM; Art. 136, §1°, "I", do R.I.

NOTA TÉCNICA: O presente projeto não apresenta vícios de Forma, ilegalidade ou inconstitucionalidade. Uma vez que apresentou todos os documentos necessários, inclusive as certidões negativas dos órgãos públicos. O presente projeto deverá passar pelas comissões pertinentes e após poderá ter seu tramite normal pelo Plenário desta Casa de Leis uma vez que não fere o artigo 190 da E.L.O.M. nº 003/05 no que diz — Para efeitos de subvenção municipal as entidades assistência social deverão estar regularmente constituídas, em funcionamento há mais de 02 anos e atender ao seguinte requisito. (NR). Neste diapasão o inciso VI - comprovar efetiva prestação de serviços úteis à comunidade local; (NR);

Inciso VII – apresentar Certidão de regularidade fiscal. (NR).

Podendo, portanto ter o seu tramite normal.

Louvável a iniciativa do nobre Edil, uma vez que apresenta projeto de uma imensa grandeza. Observando que para sua aprovação se faz necessário o **quorum da maioria simples** conforme preceitua o artigo 39 da LOM.

S.M.J.i, Projur, 10 de agosto de 2018.

Nicanor Anselmo do Rego Junior OAB/SP nº 182:271 Matricula nº 665